



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 492

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal da Administração	1
Licitações e Contratos	1
Aditivos / Aditamentos / Supressões	1
Secretaria Municipal da Educação	2
Atos Administrativos	2
Edital	2

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEC FAZENDA - AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017 - PROCESSO Nº 295/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com o objetivo de fornecer licença de uso de software de Gestão de Tributos Municipais, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga, incluindo suporte humano presencial e em tempo integral nas dependências da Prefeitura para atender as demandas da administração, contribuintes e contadores.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 19 de outubro de 2017 (19/10/2017), às 09h00 (nove horas).

EDITAL E INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, Paço Municipal, Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, 09h00 às 15h00, site: www.votuporanga.sp.gov.br. Telefone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711, e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretária Municipal da Administração - 03/10/2017.

SEC OBRAS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GOSINCORPORADORA DE VOTUPORANGA LTDA.



Objeto: Fica esta Ata de Registro de Preço prorrogada por mais 06 meses, contados a partir do dia 25/10/2017, ou seja, até o dia 25/04/2018, mantendo os valores e quantidades da Ata primitiva, bem como todas as demais cláusulas.

Pregão Presencial nº 059/2017 - Processo nº 080/2017.
Assinatura: 03 de outubro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/10/2017.

SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: REGINA CELIA CAPORALINI FONSECA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Porto Alegre, nº 4119, Jardim Marin, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar a família da Srª. Bruna da Silva Castrequini, haja vista que parte do imóvel da família encontra-se com risco de desmoronamento, conforme laudo da Defesa Civil e Ata nº 009/2017 – Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação.

Dispensa de Licitação: 029/2017 - Processo nº 304/2017.
Vigência: 12 meses. Valor mensal: R\$ 600,00. Valor global: R\$ 7.200,00. Assinatura: 03 de outubro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/10/2017.

Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Edital

CHAMADA PÚBLICA: MEDIADORES E FACILITADORES PARA O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Educação – SEEDU

PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

ANO 2017

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA.

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, do município de Votuporanga, Estado de São Paulo, através do PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 5/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, torna público o presente Edital de seleção pública de voluntários para completar as vagas de mediadores e facilitadores de aprendizagem para atuarem como monitores corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades de educação integral, conforme as cláusulas a seguir especificadas:

1. DOS OBJETIVOS:

o Selecionar mediadores e facilitadores voluntários para atuarem como corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades de educação integral. A prioridade é selecionar candidato (a) para atuar como facilitador da oficina de capoeira e futebol, além de dispor de cadastro reserva de mediadores e facilitadores que demonstrem interesse em contribuir com as atividades educacionais e artísticas na escola que funcionaram em período integral e tenham aptidão para as seguintes áreas:

- ☐ Língua Portuguesa e Matemática
- ☐ Dança
- ☐ Capoeira
- ☐ Leitura
- ☐ Canto e Coral
- ☐ Pintura
- ☐ Xadrez tradicional
- ☐ Futebol

1.2 O trabalho do mediador de aprendizagem e facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998). Portanto sem vínculo empregatício com a Prefeitura e sem fazer jus a nenhum benefício como servidor público. Os selecionados recebem uma ajuda de custo para ressarcimento de despesas pessoais que varia de R\$ R\$ 80,00 por 01 turma para o Facilitador de Aprendizagem, que será responsável pela realização atividades de escolha da escola e 150,00 por 01 turma para o Mediador da Aprendizagem, que será responsável pela realização das atividades de Acompanhamento Pedagógico, podendo chegar a 10 turmas. Deverá ser desempenhado, preferencialmente, por estudantes universitários de formação



específica nas áreas de desenvolvimento das atividades ou pessoas da comunidade com habilidades apropriadas. Além disso, poderão desempenhar a função de mediador de aprendizagem e facilitador, de acordo com suas competências, saberes e habilidades, estudantes do Ensino Médio ou Superior, podendo o Mediador ou Facilitador somar sua rotina de trabalho voluntário com mais de uma Unidade Escolar de acordo com sua disponibilidade.

NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO

1. Pessoas com até 3º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores (as).

2. Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar no trabalho/estudo do mediador e facilitador.

2. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será aberta a toda comunidade e feita através da entrega do Currículo comprovado (cópia de certificados de cursos e documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntariadas) (se tiver) do candidato, no período de 05 a 06 de outubro. A inscrição é gratuita.

2.1. No ato da inscrição o (a) Candidato (a) deverá entregar o currículo e os seguintes documentos xerocados:

1 (uma) cópia do RG;

1 (uma) cópia do CPF;

1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou (cópia);

1 (um) Cópia comprovante de Endereço Atualizado (cópia);

Cópia (de certificados de cursos e documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntariadas); (se tiver)

Declaração de trabalho voluntário no projeto Mais Educação, expedida pela Unidade Escolar em que já atuou. (se tiver)

2.2. Os requisitos para participar da seleção são:

1. Estudantes Universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades;

2. Pessoas da comunidade com habilidades apropriadas;

3. Estudantes da EJA e estudantes do Ensino Médio;

4. Estar em situação de desemprego;

5. Idade mínima de 17 anos;

6. São características desejáveis:

. Liderança;

. Capacidade de comunicação e diálogo;

. Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;

. Capacidade de mobilização;

. Sensibilidade e abertura aos saberes comunitário;

. Acolhimento e escuta de crianças, adolescentes e jovens.

3. DA SELEÇÃO DOS MONITORES (AS):

3.1. A seleção será realizada pela Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga.

3.2. No período da seleção dos voluntários, será instalado um comitê de seleção e avaliação dos currículos dos candidatos (as) para garantir a transparência do processo.

3.3. Para a constituição do comitê, a Secretaria Municipal da Educação deverá garantir princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência. Estão aptos a compor o comitê:

1. Representante do Departamento Pedagógico da SEEDU;

2. Representantes das unidades escolares.

3. Supervisor de Ensino.

3.4. O processo de Seleção seguirá os seguintes passos:

1. A primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios (fase eliminatória).

2. A segunda etapa é a análise do perfil e experiência do candidato (a) (fase classificatória).

I FASE ELIMINATÓRIA

Com base na ficha do (a) candidato (a), verificar se ele (a) atende a todos os requisitos obrigatórios estipulados no item 2.2. O não atendimento a um desses requisitos elimina o (a) candidato (a).t

Atenção: caso o (a) candidato (a) tenha relação de parentesco, até 3º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores, será automaticamente eliminado.

II FASE CLASSIFICATÓRIA

Pontuar o currículo do candidato (a). Nesta etapa o comitê de seleção selecionará o currículo do candidato ou da candidata à bolsa.

FASE FINAL – Entrevistas individuais

3.5. Nessa etapa, a Secretaria Municipal da Educação, selecionará os candidatos (as). Os (as) primeiros classificados (as) serão encaminhados (as) pela coordenação do Programa Novo Mais Educação para unidades escolares para entrevista. Os (as) outros (as) classificados (as) ficarão no quadro de reserva de mediadores e facilitadores do Programa Novo



Mais Educação para caso de desistência ou substituição dos anteriores.

4. DADOCUMENTAÇÃO DO MEDIADOR e FACILITADOR (a) VOLUNTÁRIO

Toda a documentação do MEDIADOR e FACILITADOR (a) VOLUNTÁRIO enviada à coordenação do Programa Novo Mais Educação deverá ser nítida (xerox) e atualizada;

4.1 Toda informação, quanto à documentação dos VOLUNTÁRIOS, como, idade, escolaridade, experiência e endereço são de total responsabilidade do (a) candidato (a) selecionado ou responsável.

5. DA FREQUÊNCIA

5.1. A Frequência dos MEDIADORES e FACILITADORES (a) VOLUNTÁRIOS é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;

5.2. As Listas de Frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelos MEDIADORES e FACILITADORES (a) VOLUNTÁRIOS, com controle do gestor da escola e do (a) coordenador (a) do Programa.

6. DA SUBSTITUIÇÃO E EVASÃO DO MEDIADOR e FACILITADOR (a) VOLUNTÁRIO

6.1. Será considerada evasão a ausência não justificada do MEDIADOR e FACILITADOR (a) VOLUNTÁRIO por um prazo de 03 dias.

6.2. Será desvinculado da Ajuda de Custo o MEDIADOR E FACILITADOR (A) VOLUNTÁRIO que durante a vigência do voluntariado obtiver vínculo empregatício de qualquer natureza (CLT ou Celetista).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Da vigência do Edital.

O presente edital terá validade a partir da data da sua publicação.

7.2. Dos Prazos

EVENTOS	DATA/PRAZOS
Lançamento do edital	03/10/2017
Recebimento dos documentos	05/10/2017 a 06/10/2017
Análise do currículo e divulgação dos resultados	09/10/2017
Entrevista nas unidades escolares dos aprovados e comparecimento na SEEDU, para assinatura do termo de voluntariado	10/10/2017
Início do trabalho voluntário	16/10/2017

Votuporanga, 03 de outubro de 2017.

Doutora Encarnação Manzano

RG: 4.290.940

Secretária da Educação



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br